

[illegible]

A Associação é elegível ao subsídio, nos termos do artigo 5º do Regulamento, uma vez que:

Se encontra legalmente constituída;

Tem os seus corpos diretivos constituídos de acordo com os respetivos estatutos;

Cumpriu no período anterior as obrigações assumidas no âmbito do presente regulamento.

A presente candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:

1. Plano de Atividades e Orçamento anual;
2. Ata de aprovação dos referidos Plano de Atividades e Orçamento;
3. Documento comprovativo em como a AE dispõe de contabilidade organizada, nos termos legais, com identificação do contabilista certificado responsável;
4. Documento probatório da situação contributiva e tributária regularizada;
5. Comprovativo de IBAN de conta titulada pela AE;
6. Documento comprovativo do RCBE.

Data: ____/____/____

O(A) Presidente da Associação: _____

Reservado aos serviços:

--